

TC – 016.472/2024-1

Tipo: CBEX de MULTA

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Lourival Mendes de Oliveira Neto	26/08/2022	13703/2019 – TCU – 1ª Câmara (Condenatório) 9444/2020 - TCU - 1ª Câmara (Recurso de Reconsideração) 8674/2021 – TCU – 1ª Câmara (Recurso de Reconsideração) 1022/2022 – TCU – 1ª Câmara (Embargos de Declaração) 6070/2022 – TCU – 1ª Câmara (Embargos de Declaração) 1704/2024 - TCU - 1ª Câmara Acórdão

2. Esclareço, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

3. Informo, também que o Sr. Lourival Mendes de Oliveira Neto interpôs Embargos de Declaração, com efeito suspensivo.

4. Comunico, ainda, que os saneamentos das comunicações não supriram a necessidade. Porém, a oposição do embargo de declaração em nome da Associação e assinado pelo Sr. Lourival Mendes permite a aplicação da ciência tácita. Diante disso, o trânsito em julgado partirá do dia que a peça foi recebida pelo Tribunal de Contas da União, dia 10/08/2022 (peça 182 do processo originador), conforme descrito no Atestado de Trânsito em Julgado.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos

5. Cabe registrar que não houve recolhimento da multa imputada ao responsável, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU).
6. O Sr. Lourival Mendes de Oliveira Neto não consta como falecido, conforme pesquisa no Sisobi - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos.

SECEX-TCE, em 3 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3
Técnico Federal de Controle Externo